



Prefeitura Municipal de

Estado do Espírito

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Dor
CEP 29260-000 - Fone: (27) :
www.domingosmartins.
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br



Publicado no DIÁRIO
Em 2/7/2015

PROTOCOLO
000665/2015

Câmara Municipal de Domingos Martins
09/07/2015 10:42:58
LEI MUNICIPAL
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS



LEI MUNICIPAL Nº 2.696/2015

CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral de remuneração; aos servidores municipais da administração direta, abrangidos pelas Leis nº 1.934/2007 e nº 1.935/2007 do Poder Executivo, Legislativo, IPASDM e aos diretores escolares abrangidos pelo artigo 2º da Lei 2.314/2011; no montante de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), nos termos do art. 37, inciso X da CF/88 e do disposto na Lei Complementar nº 04/2007, alterado pela Lei Complementar nº 017/2011.

Parágrafo único. O montante do percentual de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), da revisão geral de remuneração definido, será concedido em duas etapas e fracionado na forma a seguir:

I - 4% (quatro por cento) a partir de 1º de abril de 2015;

II - 2,41% (dois vírgula quarenta e um por cento) a partir de 1º de novembro de 2015.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei a todos os aposentados e pensionistas que adquiriram esta qualidade até 30 de dezembro de 2003 e aqueles com direito à paridade plena.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos servidores do magistério regidos por Lei específica.

Art. 3º As tabelas vigentes de vencimentos dos cargos que compõem o Plano de Cargos Vencimentos e Carreira, Anexo II, artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.934/2007, e os Anexos II e III, art. 155 e Anexo V, art. 161 da Lei Municipal nº 1.935/2007 e a Gratificação Especial do art. 160 da Lei Municipal nº 1935/2007 e artigo 2º da Lei 2.314/2011 do anexo VII de que trata o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.138/2008, serão atualizadas pelo Poder Executivo do Município de acordo com o percentual definido no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A tabela vigente que compõe o Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Servidores do Poder Legislativo, Anexo II, da Lei Municipal nº 2.169/2009, será atualizada de acordo com o disposto no Parágrafo Único e seus incisos, do art. 1º desta Lei, cujas despesas serão custeadas pelo próprio orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015.

Domingos Martins, ES, 1º de julho de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ANEXO II

Lei Municipal 1934/2007 - Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores

Revisão Salarial de 4,00% conforme Lei Municipal nº 2.696/2015, a partir de 1º de abril de 2015.

TABELA DE VENCIMENTOS

(Art. 8º)

PADRÃO

Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
A	547,83	575,22	603,98	634,19	665,89	699,19	734,15	770,76	809,39	849,86	892,36	936,98
B	671,09	704,66	739,88	776,87	815,72	856,51	899,32	944,31	991,52	1.041,09	1.093,14	1.147,80
C	822,10	863,20	906,36	951,67	999,26	1.049,22	1.101,68	1.156,77	1.214,61	1.275,34	1.339,11	1.406,06
D	1.007,06	1.057,42	1.110,29	1.165,81	1.224,09	1.285,29	1.349,56	1.417,04	1.487,89	1.562,29	1.640,40	1.722,42
E	1.120,35	1.176,37	1.235,18	1.296,84	1.361,79	1.429,88	1.501,38	1.576,45	1.655,27	1.738,03	1.824,94	1.916,18
F	1.911,81	2.007,41	2.107,78	2.213,17	2.323,81	2.440,01	2.562,01	2.690,12	2.824,62	2.965,85	3.114,14	3.269,86
G	2.578,80	2.707,75	2.843,14	2.985,28	3.134,56	3.291,28	3.455,85	3.628,63	3.810,07	4.000,57	4.200,60	4.410,64

Classe	Cargos
A	Agente de Serviços Públicos: Dosador de Cloro; Trabalhador Braçal; Gari; Ajudante de Máquina; Servente; Merendeira; Jardineiro; Vigia; Calceteiro e Coveiro
B	Operador de Serviços Públicos I: Agente de Serviços Básicos; Auxiliar de Mecânico; Agente de Correio; Atendente de Mini Posto; Guarda Florestal; Operador de Água e Esgoto e Recepcionista
C	Operador de Serviços Públicos II: Motorista; Mecânico; Pedreiro; Bombeiro; Eletricista; Eletricista de Veículo; Agente Auxiliar de Saúde; Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Laboratório; Operador de Máquina; Carpinteiro; Lanterneiro e Pintor
D	Técnico de Serviços Públicos: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Secretaria Escolar, Escrivão, Oficial Administrativo - Fiscal de Tributos Municipais; Fiscal de Meio Ambiente; Fiscal de Obras e Posturas; Agente de Trânsito; Fiscal Sanitário Agente de Trânsito e Fiscal Sanitário
E	Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico em Farmácia; Técnico Agrícola; Técnico em Enfermagem; Técnico em Laboratório; Técnico em Radiologia; Técnico em Informática; Técnico em Técnico em Telecomunicações; Técnico em Contabilidade
F	Assistente Social; Analista de Sistemas; Analista de Redes; Arquivologista; Bibliotecário; Biólogo; Fonoaudiólogo; Fisioterapeuta; Historiador; Jornalista; Professor de Música; Psicólogo; Turismólogo; Terapeuta Ocupacional; Administrador; Contador; Economista; Enfermeiro; Nutricionista; Farmacêutico-Bioquímico e Zootecnista
G	Arquiteto; Engenheiro Civil; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Florestal; Médico; Médico Veterinário; Odontólogo e Procurador Municipal

Domingos Martins-ES, 01 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ANEXO II

Cargos de provimento em comissão criados, conforme previsto no Art. 155.

Alterada pela Lei Municipal nº 2.151/2008 - que dispõe a alteração do anexo II da Lei Municipal nº 1.935/2007.

Alterada pela Lei Municipal nº 2.214/2009 - que dispõe da criação da Gerência junto a Secretaria Municipal de Saúde.

1.935/2007 - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Revisão Salarial de 4,00% conforme Lei Municipal nº 2.696/2015, a partir de 1º de abril de 2015.

Denominação	Quantidade	Referência	Vencimento
Procurador Geral do Município	1	Subsídio	*
Controlador Interno	1	Subsídio	*
Chefia de Gabinete do Prefeito	1	CCE - 1	R\$ 3.465,56
Ouvidor Público	1	CCE - 1	R\$ 3.465,56
Gerente Distrital	5	CC - 1	R\$ 2.599,17
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	1	CC - 2	R\$ 2.217,96
Assessor de Comunicação	1	CC - 2	R\$ 2.217,96
Assessor Técnico	2	CC - 2	R\$ 2.217,96
Gerente	34	CC - 2	R\$ 2.217,96
Coordenador Pedagógico **	1	CC - 2	R\$ 2.217,96
Sub Coordenador **	2	CC - 3	R\$ 1.663,46
Motorista de Gabinete	2	CC - 3	R\$ 1.663,46
Coordenador	55	CC - 4	R\$ 1.344,63
Diretor da Escola de Música	1	CC - 4	R\$ 1.344,63
Chefe de Equipe	12	CC - 5	R\$ 831,73

* Subsídio fixado na forma do Art. 157 da Lei Municipal nº 1.935/2007

** Criado pela Lei Municipal nº 2.102/2008

Domingos Martins, 01 de julho de 2015.


LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ANEXO III

Cargos de provimento em comissão criados em caráter transitório, conforme previsto no Art. 155

1.935/2007 - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Revisão Salarial de 4,00% conforme Lei Municipal nº 2.696/2015, a partir de 1º de abril de 2015.

Denominação	Quantidade	Referência	Vencimento
Subprocurador Judicial	1	CCE - 02	R\$ 3.291,10
Subprocurador Administrativo	1	CCE - 02	
Chefe de Clínica Médica	6	CCE - 02	
Chefe de Clínica Odontológica	2	CCE - 02	
Chefe de Clínica Veterinária	1	CCE - 02	
Auditor de Saúde	1	CCE - 02	

Domingos Martins, 01 de julho de 2015.


LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ANEXO V

Funções gratificadas criadas, conforme Art. 161

1.935/2007 - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Revisão Salarial de 4,00% conforme Lei Municipal nº 2.696/2015, a partir de 1º de abril de 2015.

Denominação	Quantidade	Referência	Valor da Gratificação
Assistente de Controle Interno	6	FG - 1	R\$ 623,79
Chefe de Clínica Médica	4	FG - 1	R\$ 623,79
Chefe de Clínica Odontológica	2	FG - 1	R\$ 623,79
Chefe de Clínica Veterinária	1	FG - 1	R\$ 623,79
Coordenador da Defesa Civil	1	FG - 1	R\$ 623,79
Coordenador da Junta Médica	1	FG - 1	R\$ 623,79
Coordenador de Almoxarifado Central	1	FG - 1	R\$ 623,79
Coordenador do Grupo de Controle, Avaliação e Auditoria de Saúde	1	FG - 1	R\$ 623,79
Coordenador do Programa Bolsa Família	1	FG - 1	R\$ 623,79
Secretário Executivo da Junta Militar	1	FG - 1	R\$ 623,79
Presidente de Comissão de Licitação	1	FG - 1	R\$ 623,79
Presidente de Comissão Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar	2	FG - 1	R\$ 623,79
Membro de Comissão de Formação Legal	8	FG - 2	R\$ 485,18

Domingos Martins, 01 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Art. 160 - Dos cargos de Provimento em Comissão e das Funções Gratificadas

1.935/2007 - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Revisão Salarial de 4,00% conforme Lei Municipal nº 2.696/2015, a partir de 1º de abril de 2015.

DENOMINAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Médico	R\$ 5.023,76
Odontólogo	R\$ 2.508,02
Enfermeiro	R\$ 2.508,02
Assistente Social	R\$ 2.508,02
Psicólogo	R\$ 2.508,02

Domingos Martins, 01 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Domingos Martins



ANEXO VII

VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR

ART 32 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.138/2008

ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.314/2011

ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.640/2014

Revisão Salarial de 4,00% conforme Lei Municipal nº 2.696/2015, a partir de 1º de abril de 2015.

CCDE	QUANTIDADE DE ALUNOS	VAGAS	VALOR
CCDE 1	Até 130	4	R\$ 2.804,88
CCDE 2	131 a 180	9	R\$ 2.919,28
CCDE 3	181 a 230	5	R\$ 3.033,68
CCDE 4	231 a 280	4	R\$ 3.154,32
CCDE 5	281 a 330	4	R\$ 3.281,20
CCDE 6	331 a 380	4	R\$ 3.412,24
CCDE 7	381 a 430	4	R\$ 3.548,48
CCDE 8	431 a 480	4	R\$ 3.690,96
CCDE 9	481 a 530	4	R\$ 3.838,64
CCDE 10	acima de 530	4	R\$ 3.991,52

Domingos Martins, 01 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA

Prefeito

EM BRANCO

Revisão de 4% - Lei Municipal nº 2.696/2015

Cargos	Classe	Padrão I	Padrão II	Padrão III	Padrão IV	Padrão V	Padrão VI	Padrão VII	Padrão VIII	Padrão IX	Padrão X	Padrão XI	Padrão XII
Agente de Gestão Pública	A	R\$ 1.173,17	R\$ 1.231,83	R\$ 1.293,42	R\$ 1.358,09	R\$ 1.426,00	R\$ 1.497,30	R\$ 1.572,16	R\$ 1.650,77	R\$ 1.733,31	R\$ 1.819,97	R\$ 1.910,97	R\$ 2.006,52
Operador de Gestão Pública II	C	R\$ 1.438,68	R\$ 1.510,61	R\$ 1.586,14	R\$ 1.665,45	R\$ 1.748,72	R\$ 1.836,15	R\$ 1.927,96	R\$ 2.024,36	R\$ 2.125,58	R\$ 2.231,86	R\$ 2.343,45	R\$ 2.460,62
Técnico de Gestão Pública	D	R\$ 1.762,37	R\$ 1.850,49	R\$ 1.943,01	R\$ 2.040,16	R\$ 2.142,17	R\$ 2.249,28	R\$ 2.361,74	R\$ 2.479,83	R\$ 2.603,82	R\$ 2.734,01	R\$ 2.870,71	R\$ 3.014,25
Advogado	G	R\$ 4.178,63	R\$ 4.387,56	R\$ 4.606,94	R\$ 4.837,28	R\$ 5.079,15	R\$ 5.333,10	R\$ 5.599,76	R\$ 5.879,75	R\$ 6.173,74	R\$ 6.482,42	R\$ 6.806,54	R\$ 7.146,87

Revisão de 2,41% - Lei Municipal nº 2.696/2015

Cargos	Classe	Padrão I	Padrão II	Padrão III	Padrão IV	Padrão V	Padrão VI	Padrão VII	Padrão VIII	Padrão IX	Padrão X	Padrão XI	Padrão XII
Agente de Gestão Pública	A	R\$ 1.201,44	R\$ 1.261,52	R\$ 1.324,59	R\$ 1.390,82	R\$ 1.460,36	R\$ 1.533,38	R\$ 1.610,05	R\$ 1.690,55	R\$ 1.775,08	R\$ 1.863,83	R\$ 1.957,03	R\$ 2.054,88
Operador de Gestão Pública II	C	R\$ 1.473,35	R\$ 1.547,01	R\$ 1.624,37	R\$ 1.705,58	R\$ 1.790,86	R\$ 1.880,41	R\$ 1.974,43	R\$ 2.073,15	R\$ 2.176,80	R\$ 2.285,65	R\$ 2.399,93	R\$ 2.519,92
Técnico de Gestão Pública	D	R\$ 1.804,84	R\$ 1.895,08	R\$ 1.989,84	R\$ 2.089,33	R\$ 2.193,80	R\$ 2.303,49	R\$ 2.418,66	R\$ 2.539,59	R\$ 2.666,57	R\$ 2.799,90	R\$ 2.939,90	R\$ 3.086,89
Advogado	G	R\$ 4.279,33	R\$ 4.493,30	R\$ 4.717,96	R\$ 4.953,86	R\$ 5.201,55	R\$ 5.461,63	R\$ 5.734,71	R\$ 6.021,45	R\$ 6.322,52	R\$ 6.638,65	R\$ 6.970,58	R\$ 7.319,11